



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA
CENTRAL DE MANDADOS

Avenida Duque de Caxias, 689, Londrina/PR. Tel: (43) 3572-3474

AUTO DE PENHORA

Autos nº. 4732-87.2025.8.16.0014

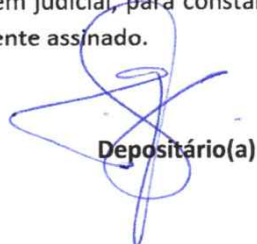
Aos 15/01/2026 nesta cidade e Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Londrina/PR, em cumprimento ao r. mandado em anexo, em trâmite perante o(a) 6ª VARA CÍVEL de Londrina, em que são partes BANCO BRADESCO S.A. E OUTRAS, dirigi-me à RUA PRIMO CAMPANA, 300, nesta cidade e, lá estando, no período compreendido entre as 17 h 30 min. e as 18 h 20 min., onde após serem observadas as formalidades legais, **PROCEDI À** _____ do(s) seguinte(s) bem(ns):

01 (UMA) EMBALADORA FLOW PACK, MARCA RAWAMAC, MODELO PK 200, N° DE SERIE 1761, EM FUNCIONAMENTO, USADA, A QUAL AVALIO EM R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS);

01 (UMA) SELADORA CONTÍNUA, MARCA MATISA, MODELO SELADORA DE PACOTES, SERIE N.I., USADA, A QUAL AVALIO EM R\$ 45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS).

(X) **Avaliação:** Tendo em vista as características gerais do bem, bem como seu estado de conservação, avalio referido bem em R\$ 195.000,00 (CENTO E NOVENTA E CINCO MIL REAIS). Ato contínuo, efetuei o **DEPÓSITO** do(s) bem(ns) descrito(s) em mãos e poder de CIBELE HARUMI SUGAYAMA RUGLER, portador(a) do RG nº 8518987-5/PR, CPF/MF sob nº 064.869.719-32, que cientificado(a) dos deveres de guarda e conservação do(s) bem(ns) e de que dele(s) não poderá dispor sem expressa ordem deste juízo, aceitou o encargo sob as penas da lei. Por fim, devidamente cumprida a r. ordem judicial, para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.


André Conte
Oficial de Justiça


Depositário(a)

